

PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2026

REGIÃO METROPOLITANA DE CUIABÁ (SEDE)

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL:

NATÁLIA MARTINS MAGRI

CAU N° A65958-4

MATRÍCULA N° 990

LEGENDA

TRABALHO INTERNO CAU/MT

FISCALIZAÇÃO CUIABÁ

FISCALIZAÇÃO INTERMUNICIPAL

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

FÉRIAS FISCAL

COMPENSAÇÃO DE HORAS

ESCALA REVEZAMENTO

REUNIÃO GERENCIAL DO SETOR

PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

CIDADES

DIAS

CUIABÁ

43

TOTAL DE DIAS FISCALIZADOS

43

TOTAL DE CIDADES FISCALIZADAS

1

FISCALIZAÇÕES INTERNAS

FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA DE EDITAIS

FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA DE EMPRESAS

FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA DE REDE SOCIAIS

FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA DE LISTA DE EGRESSOS

FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA DE RRT EXTEMPORÂNEO

CALENDÁRIO 2026

JANEIRO							JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3				1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31	26	27	28	29	30	31	
FEVEREIRO							AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7							1
8	9	10	11	12	13	14	2	3	4	5	6	7	8
15	16	17	18	19	20	21	9	10	11	12	13	14	15
22	23	24	25	26	27	28	16	17	18	19	20	21	22
							23	24	25	26	27	28	29
							30	31					
MARÇO							SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
29	30	31					27	28	29	30			
ABRIL							OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4					1	2	3
5	6	7	8	9	10	11	4	5	6	7	8	9	10
12	13	14	15	16	17	18	11	12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	24	25	18	19	20	21	22	23	24
26	27	28	29	30			25	26	27	28	29	30	31
MAIO							NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2	1	2	3	4	5	6	7
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
24	25	26	27	28	29	30	29	30					
31													
JUNHO							DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6			1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12	13	6	7	8	9	10	11	12
14	15	16	17	18	19	20	13	14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	26	27	20	21	22	23	24	25	26
28	29	30					27	28	29	30	31		
✓ MÊS COM PLANEJAMENTO APROVADO PELA CEP-CAU/MT							✓ MÊS COM PLANEJAMENTO APROVADO PELA CEP-CAU/MT						
⚠ MÊS COM PLANEJAMENTO PREVISTO, SUJEITO A APROVAÇÃO/ALTERAÇÃO							⚠ MÊS COM PLANEJAMENTO PREVISTO, SUJEITO A APROVAÇÃO/ALTERAÇÃO						

CIDADES FISCALIZADAS

	CIDADES FISCALIZADAS	
	SEMANA 01	SEMANA 02
JANEIRO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	FISCALIZAÇÕES INTERNAS
FEVEREIRO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
MARÇO	CUIABÁ	CUIABÁ
ABRIL	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
MAIO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
JUNHO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
JULHO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
AGOSTO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
SETEMBRO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
OUTUBRO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
NOVEMBRO	FISCALIZAÇÕES INTERNAS	CUIABÁ
DEZEMBRO	-	-

ANEXO – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PLANEJAMENTO E ROTAS DE FISCALIZAÇÃO 2026 – CAU/MT

1. O Planejamento de Fiscalização para o exercício de 2026 e suas respectivas rotas foram aprovados pela Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CEP-CAU/MT), conforme Deliberação nº 1121/2025 – CEP/CAU/MT, observando-se as diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU e os processos SEI nº 00164.000456/2025-63 e nº 00164.000445/2025-83.
2. A CEP/CAU/MT realizará revisões quadrimestrais das rotas de fiscalização nos meses de fevereiro, junho e outubro de 2026, garantindo a permanente adequação da programação às necessidades institucionais e à gestão administrativa.
3. As rotas divulgadas no calendário correspondem às ações aprovadas até fevereiro de 2026, permanecendo expressamente sujeitas a ajustes, readequações ou cancelamentos, a qualquer tempo, por decisão da Administração, independentemente da etapa de execução ou de planejamento em que se encontrem, dada a natureza dinâmica e discricionária do planejamento fiscalizatório.
4. O calendário anual de fiscalização poderá ser alterado em razão de férias regulamentares dos agentes, compensações de jornada, situações de força maior, demandas emergenciais ou por decisão administrativa de qualquer natureza, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração, que detém a prerrogativa exclusiva para modificar a programação sempre que necessário. Nessas hipóteses, o agente de fiscalização será comunicado previamente, preferencialmente com antecedência mínima de cinco dias.
5. As revisões quadrimestrais poderão resultar em modificações nas rotas aprovadas, incluindo ajustes no planejamento operacional, inserção, exclusão ou remanejamento de municípios e frentes fiscalizatórias. Tais alterações integram o exercício regular da competência administrativa, sendo devidamente comunicadas e incorporadas aos sistemas internos e materiais de divulgação.
6. Em relação ao tratamento das denúncias registradas no SICCAU:
 - 6.1. Quando a denúncia se referir ao município de atuação do agente de fiscalização e houver necessidade de verificação in loco, a demanda será tramitada via SICCAU, devendo o agente realizar a apuração durante os dias destinados à fiscalização naquela localidade.
 - 6.2. Quando a denúncia exigir verificação in loco em outros municípios sob jurisdição do agente, e não houver previsão de rota intermunicipal futura que contemple a localidade, caberá à Coordenação Técnica (CTEC) analisar a viabilidade de destacamento específico do fiscal para atendimento da demanda, considerando critérios de necessidade e economicidade.
7. As orientações aqui consolidadas possuem caráter orientador e procedimental, devendo ser plenamente observadas pelos agentes de fiscalização e demais setores envolvidos, não afastando a prerrogativa da Administração de proceder aos ajustes que entender necessários, seja em decorrência das revisões quadrimestrais, seja por determinações administrativas supervenientes, que prevalecem sobre a programação inicialmente estabelecida.